

1097

= L E I Nº 303 =

DISPONDO SÔBRE: autorização ao Sr. Prefeito, para receber por doação, um terreno situado no Kilometro 4 da Estrada Velha do Aeroporto, destinado a construção de um poligono de Tiro.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação um terreno situado nêste Municipio, no quilometro 4 (quatro) da estrada velha do aeroporto, com os seguintes limites: Inicia-se no M-1, no centro da estrada velha do aeroporto, seguindo por um rumo de S.E. 76º, 59' magnético (setenta e seis graus e cinquenta e nove minutos), seguindo por êste rumo com a distancia de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) metros e encontrando o M-2. Virando a esquerda angulo de 90º (novența graus), ou seja N.E.-13º, 1: magnetico (treze graus e um minuto), seguindo por esse rumo à distancia de 54,85 m. (qinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centimetros), encontrando o M-3. Torna virar à esquerda em angulo de 90° (noventa graus), ou seja com o rumo de S.O.-76°, 59' magnético (setenta e seis graus e cinquenta e nove minutos), seguindo por esse rumo com a distancia de 431 (quatrocentos e trinta e um) metros, encon trando o M-4 encravado no centro da estrada referida. Vira novamente a esquerda, seguindo pelo eixo da estrada até encontrar o M-1 fechando assim uma área de 24.200 metros21 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou seja um alqueire paulista; adquirido pela Comissão "Pró Tiro de Guerra", - sob a condição de nêle se construir, um poligono de tiro, destinado ao exercicio de tiro real do Tiro de Guerra nº 231 deste Municipio.
 - ARTIGO 2º A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo anterior constam da planta anéxa, que constituirá parte integrante désta lei.
 - ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1.954

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo -PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Públicada na Secretaria da Pref Municipal, em 18 de junho de 1.954.

Luiz Mauricio Sandoval,

Secretario.